



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

Encaminhado via e-mail

Requerente: ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

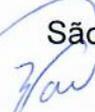
Trata-se de questionamento efetuado pela empresa acima registrada concernente ao Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ORLA DE GURIRI – SÃO MATEUS/ES".

Tendo em vista as considerações apontadas pelo mesmo e em revisão ao edital, determino que seja efetuada a devida alteração no quesito de regularidade fiscal, excluindo a exigência de Alvará de Localização e Funcionamento, tanto no Termo de Referência quanto no Edital, conforme transcrito abaixo, afim de sanar o vício detectado e atender ao princípio da legalidade nos processos licitatórios:

**7.2.2. Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

São Mateus-ES, 27 de agosto de 2019.

  
**Valter Luiz Pigati**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte